



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Requerimento de Sessão 203/2024

Protocolo 38828 Envio em 27/06/2024 17:28:30

Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a manutenção/ instalação de semáforo no município, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística Paraguaçu Paulista-SP

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações e providências referentes a manutenção/ instalação de semáforo no município, desde o ano de 2021 até o presente momento.

**Considerando que diversos semáforos apresentam algum tipo de defeito em seu funcionamento e/ou estão quebrados**, pergunto:

**a)** Até o momento, qual foi o valor total gasto pelo município em manutenção/ instalação de semáforos desde o ano de 2021?

**a.1)** Citar, individualmente, todas as manutenções/ instalações de semáforos realizadas, o local onde o serviço foi feito desde o ano de 2021, discriminando, de forma individual, qual valor foi gasto em cada serviço.

**b)** Apresentar cópia de toda documentação referente as manutenções/ instalações de semáforos no município, desde o ano de 2021 (Processo de contratação, notas fiscais, comprovante de pagamentos, etc.).

### **JUSTIFICATIVA**

Este requerimento visa obter informações e providências referentes a manutenção/ instalação de semáforo no município, desde o ano de 2021 até o presente momento.

Exercendo o papel fundamental do cargo de vereador, que é fiscalizar os gastos do dinheiro público, o presente requerimento de informação tem

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



por objetivo entender a destinação de importante montante de verba pública, e fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público, tendo este Poder Legislativo competência para tanto.

Palácio Legislativo Água Grande/SP, 27 de junho de 2.024.

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Vereador

